

INDICAÇÃO**INDICAÇÃO Nº**

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA QUE INCLUA OS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA, OS LÍDERES RELIGIOSOS, OS MÉDICOS VETERINÁRIOS E OS ESTUDANTES DA ÁREA DE SAÚDE QUE DESENVOLVEM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS À COMUNIDADE, NO ROL DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E NA PRIORIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19.

O Deputado infrafirmado no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 139, da Resolução nº. 1.193/1985, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa legislativa INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que sejam incluídos os profissionais de imprensa, os líderes religiosos e os médicos veterinários no rol das atividades essenciais e na priorização do Plano Estadual de Imunização contra a Covid-19.

A crise sanitária provocada pelo Covid-19 atingiu todo o mundo e já se arrasta há mais de um ano. O sopro de esperança surgiu com os resultados promissores de alguns imunizantes que estavam em teste, e que, no final de 2020, começaram a ser aprovados pelos órgãos de Saúde dos países.

A presente indicação reconhece o que está estabelecido no Plano Nacional de Imunização, no entanto vislumbra a necessidade de ampliação para atividades julgadas essenciais como os profissionais de imprensa, os líderes religiosos, os médicos veterinários e estudantes da área de saúde que desenvolvem atendimentos ambulatoriais à comunidade. Todos esses, ainda que se estabeleça o distanciamento ou o isolamento social, permanecem exercendo fundamental atividade de interesse público, social e de saúde.

Ora Excelência, em meio ao caos, destaco ainda a importância da assistência espiritual, do acolhimento, do conforto e do fortalecimento da fé, que são demasiadamente importantes para que todos nós suportemos as tribulações provocadas pela pandemia. Deste modo, é justo que os Líderes Religiosos possam cumprir suas missões devidamente imunizados, bem como os demais supracitados, a fim de que possamos retomar seguramente à normalidade. Ressalto, que dois Projetos de Lei de minha autoria tramitarão nesse mesmo sentido, garantindo assim que, em outros casos de calamidade pública, tais prioridades sejam asseguradas. No entanto, a Indicação a Vossa Excelência é a

GAB DEP DENIVALDO MUNIZ JR



forma mais célere de concretizarmos essa demanda social.

Destarte, considerando a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência o acolhimento integral de nossa INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, 19 de março de 2021.

Deputado Júnior Muniz

Quadro de Assinaturas

Assinado por DENIVALDO MUNIZ LOPES JUNIOR em 19/03/2021 14:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021CB3D84>

